



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-000 - Lavras/MG

Contato: si.fcsa@ufla.br

**EDITAL N° 01/2022/FCSA/UFLA**

**28 de Janeiro de 2022**

**CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	28/01/2022
Período de Inscrições	28/01 a 04/02/2022
Divulgação de Inscritos	07/02/2022
Eleição	08/02/2022
Resultado Preliminar	08/02/2022
Apresentação de Recursos	09/02/2022
Resposta aos Recursos e Resultado Final	10/02/2022

O Diretor *Pró-Tempore* da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Resolução CUNI N° 036, de 30 de junho de 2020 e nos termos da Portaria n° 607, de 03 de junho de 2020, abre chamada pública para a candidatura e eleição de docentes, titular e suplente, para representar a Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FCSA) na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

Conforme previsto no Art. n° 34 do Regimento Geral da UFLA (Resolução CUNI n° 075, de 9 de novembro de 2021), a “Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) é um órgão de assessoramento do CEPE e do Reitor ou Reitora incumbida de acompanhar, assessorar e avaliar a execução da política de gestão de pessoal docente do quadro permanente da UFLA e terá como atribuições, além de outras que venham a ser estabelecidas pelo CUNI:

I - apreciar e acompanhar a execução dos assuntos concernentes:

- a) à avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional do corpo docente;
- b) à progressão e gratificação por titulação;
- c) à contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
- d) à liberação de docentes para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não;
- e) ao estágio probatório;
- f) à solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, capacitação, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado e pesquisador ou professor visitante no exterior;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-000 - Lavras/MG

Contato: si.fcsa@ufla.br

g) à alteração do regime de trabalho; e

h) ao dimensionamento de alocação de vagas para as Unidades Acadêmicas considerando as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas.

II - desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente.”

No Regimento Interno da CPPD (Resolução CUNI nº 090 de 2 de dezembro de 2021) consta que a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) passa a ter um(a) representante de cada Unidade Acadêmica, eleito(a) pelos seus pares, conforme rege o Art. 13: “Os representantes das Unidades Acadêmicas, bem como seus suplentes, serão eleitos por meio de escrutínio secreto conduzido pelas respectivas Unidades Acadêmicas”. O(A) representante titular será o que obtiver maior número de votos válidos e o(a) suplente o que obtiver o segundo maior número de votos válidos.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O mandato do(a) representante docente da FCSA na CPPD, conforme o Regimento Interno da CPPD, Art. nº. 2, § 3º, será de 2 anos, permitida uma recondução.

**1.2** O início do exercício da representação docente será em 10 de fevereiro de 2022.

## **2 DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

**2.1** Poderão se candidatar ao cargo de representante da FCSA no CUNI, docentes que contemplem o seguinte requisito:

a) Pertencam a um dos Departamentos da FCSA;

## **3 DA COMISSÃO ESCRUTINADORA E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**3.1** A Comissão Escrutinadora, responsável pelo processo eleitoral em questão, foi designada pelo Diretor *Pró-Tempore* da FCSA, por meio da Portaria nº 04 de 21 de janeiro de 2022, conforme Anexo II deste Edital.

**3.2** Caberá à comissão elaborar o Edital e divulgar a lista dos(as) eleitores(as) aptos(as) a participarem do processo;

**3.3** Receber e homologar as inscrições;

**3.4** Organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-000 - Lavras/MG

Contato: si.fcsa@ufla.br

**3.5** Apurar os votos válidos e homologar o resultado.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições terão início a partir do dia 28 de janeiro 2022, encerrando-se impreterivelmente no dia 04 de fevereiro de 2022, às 17 horas.

**4.2** A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico si.fcsa@ufla.br durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).

**4.3** Para ter validade, o formulário deve conter a assinatura do(a) candidato(a) da aceitação da investidura no cargo e o arquivo digitalizado deve estar em formato pdf. O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará em eliminação do processo.

**4.4** A não apresentação da documentação de que trata o item 4.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.

**4.5** Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Escrutinadora verificará se os requisitos foram cumpridos, e procederá à divulgação dos(as) inscritos(as) por e-mail institucional.

#### **5 DA ELEIÇÃO**

**5.1** Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Escrutinadora nomeada pelo Diretor *Pró-Tempore* da FCSA (Anexo II).

**5.2** A votação será por meio eletrônico virtual no dia 08 de fevereiro de 2022, das 07h às 17h, via Plataforma Helios, para garantir a segurança, sigilo e auditoria do processo.

**5.3** São aptos(as) a votar na eleição convocada pelo presente Edital todos(as) os(as) docentes efetivos da FCSA.

**5.4** No dia da votação, aqueles(as) que estiverem aptos(as) a votar, de acordo com o item 5.3, receberão por e-mail institucional, o link para acessar a sala de votação da plataforma.

**5.5** A apuração será realizada pela Comissão Escrutinadora imediatamente após o término da eleição.

**5.6** Cada eleitor(a) terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

**5.7** O(A) Docente representante da FCSA será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

**5.8** Em caso de empate será eleito(a) o(a) candidato(a) com mais tempo de serviço prestado à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o(a) mais idoso(a), conforme disposto no Regimento Geral da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-000 - Lavras/MG

Contato: si.fcsa@ufla.br

Universidade Federal de Lavras.

**5.9** Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do(a) candidato(a) e a opção nula. O(A) candidato(a) será eleito(a) caso obtenha maioria simples dos votos válidos;

**5.10** Caso não haja candidatos(as) representantes dos(as) docentes da FCSA, será feita a indicação de representantes titular e suplente *Pró-Tempore* pela Direção.

## **6 DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1** Após a apuração, caberá à Comissão Escrutinadora lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a), a qual deverá ser enviada **imediatamente** ao e-mail da Secretaria Integrada da FCSA.

**6.2** O resultado preliminar será divulgado no dia **08/02/2022**, via e-mail institucional.

## **7 DOS RECURSOS**

**7.1** Os recursos poderão ser interpostos até as 16 horas do dia 09 de fevereiro de 2022, diretamente para a Comissão Escrutinadora, por meio do formulário de interposição de recurso (anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico si.fcsa@ufla.br.

**7.2** As respostas aos recursos serão divulgadas via e-mail institucional no dia 10 de fevereiro de 2022.

## **8 DO RESULTADO FINAL**

**8.1** O resultado final será divulgado dia **10/02/2022**, via e-mail institucional.

**8.2** O resultado final será enviado pela FCSA às instâncias competentes para proceder à nomeação dos(as) novos(as) representantes titular e suplente da FCSA na CPPD.

**8.3** O(A) representante suplente será aquele(a) que receber o segundo maior número de votos válidos.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.2** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Diretor da FCSA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-000 - Lavras/MG  
Contato: [si.fcsa@ufla.br](mailto:si.fcsa@ufla.br)

Lavras, 28 de janeiro de 2022.

**DANY FLÁVIO TONELLI**  
**Diretor pró-tempore**  
**Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas**